



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.131/96

"ALTERA COEFICIENTE DO PADRÃO 15 DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA MUNICIPALIDADE"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O Padrão 15 do Quadro de Cargos Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constante no artigo 32 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), passam a vigor sob os seguintes coeficientes:

Padrão	Cargo em Comissão	Coeficiente	Função Gratificada
15		30,000	13,500

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO VAZCELINO
Secretário de Administração